

LEI Nº 2474

DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O DISPOSTO NO ART 3º DA LEI Nº 625, DE 24 DE ABRIL DE 2009 E REVOGA LEI Nº 609, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Altera o art 3º da Lei nº 625, de 24 de Abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º - Será considerado como valor de transferência de domínio para a regularização de que trata esta Lei, tanto imóveis com ou sem edificação, o percentual conforme descrito na tabela abaixo:

ZONA FISCAL	% UPFM POR M²
ZONA FISCAL 01	15,00%
ZONA FISCAL 02	10,00%
ZONA FISCAL 03	8,00%

Art 2º Fica revogada a Lei nº 609, de 06 de Fevereiro de 2009.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br

CNPJ: 63.786.990/0001-55

E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **704626** e o código verificador **38E6246A**.

Docto ID: 704626 v1